



REGULAMENTO DO CONCURSO

“RAINHA DO XVII FESTIVAL DO PIRARUCU 2019.”

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cutias por meio da Comissão do Concurso da Rainha do XVII Festival do Pirarucu 2019 põe a disposição, as regras e normas contidas neste regulamento que subsidiará a Escolha da “**Rainha do XVII Festival do Pirarucu de 2019**”.

- I. O concurso terá o período de inscrições estabelecidos do dia **08 de Julho de 2019 até o dia 05 de Agosto de 2019**, e a Reunião entre as Candidatas e a Comissão do Desfile será no dia 06 de Agosto de 2019, **horário: às 17:00, no CRAS**, para fecharmos acordos e organizações.
- II. A 1ª Apresentação ocorrerá no dia 09 de Agosto (sexta- feira), às 20h00 com uma simples apresentação no Palco Central de todas as candidatas com o seguinte traje: **Camiseta do Evento e Bionda (Oferecida pela Organização do Concurso)**. Ressalta – se que a candidata que não se apresentar no dia acima descrito, será automaticamente eliminada do concurso.
- III. O Desfile oficial ocorrerá no dia **10 de Agosto (sábado)**, com coreografia de sua escolha e tempo determinado pela comissão geral do concurso de 5 minutos para cada candidata.
- IV. Quanto ao traje, deverá ser em **vestimenta tradicional de escama do peixe**, ou seja da matéria do Peixe que dá nome ao evento - o Pirarucu (sendo que seu traje deverá possuir 80% de **Escamas**).
- V. As candidatas deverão estar devidamente vestida com o seu traje tradicional às 20h00min para o início do concurso, no Camarim Principal do Palco Oficial do Concurso.
- VI. A Entrega da mídia da Candidata ao Palco Central (Dj responsável pela locução terá que ser até 03 horas antes do Concurso, ou seja, até às 17:30 do dia do desfile oficial.

Art. 2º - Poderão concorrer ao título de “ Rainha do Festival do Pirarucu do Ano de 2019” meninas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Residir e ter vínculo com o Município.
- III. A idade permitida para inscrição é de 15 á 25 anos.
- IV. Não ter filhos.**
- V. No caso de candidatas com idade de 15 anos será, exigido no ato da inscrição uma declaração comprobatória da escola,
- VI. Ter disponibilidade para participar dos eventos e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela equipe organizadora.
- VII. Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento.
- VIII. Assinar a inscrição de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.

- IX. Tempo da apresentação por candidata será de 05 minutos, não podendo ultrapassar do tempo. No caso de ultrapassagem a candidata será **penalizada com perda de 0,5 (cinco décimos)** .
- X. Não possuir nenhum vínculo com a comissão organizadora do evento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e estará aberta no CRAS-CT do dia 08 de julho á 05 de Agosto de 2019, das 08h00min ao 12h00min; onde as Candidatas que desejarem deverão procurar a comissão organizadora do Concurso para repassar informações e para preencher as inscrições.

Art. 4º - A inscrição será feita pessoalmente pela candidata, que apresentará no ato:

- I. Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Xerox do CPF;
- III. Xerox do Título Eleitoral (No caso de Candidata Menores de 16 anos, Declaração Escolar).
- IV. Comprovante de residência de Cutias-AP.

[Parágrafo único – A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.]

CAPÍTULO III - Do julgamento

Art. 5º - O julgamento será realizado através de seletiva, por uma Comissão nomeada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 6º - As candidatas serão julgadas pelos jurados e pelos seguintes quesitos:

- a) Desfile;**
- b) Domínio de passarela**
- c) Coreografia**
- d) Melhor Indumentária (com maior quantidade de Escamas – 80%).**

1ª – Será escolhido o júri no momento da Programação. Pela Comissão do Concurso.

2ª – A Pontuação será de 05 á 10 Pontos para cada quesito.

3ª_ Será considerada eleita quem obtiver a maior soma de votos, sendo que, em caso de empate, prevalecerá à decisão do “ Presidente dos jurados” utilizando os quesitos de **melhor indumentária (Com maior quantidade de Escamas – 80%)**.

Art. 7º - As decisões da Comissão Organizadora serão definitivas, não cabendo às candidatas recurso de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

A candidata será penalizada com a perda de **0,5 (cinco décimos)** em cada item abaixo descrito:

I - Melhor indumentária se a mesma não apresentar a porcentagem exigida no Capítulo III, art. 6º.

II - A Candidata que perder parte de sua indumentária durante sua apresentação coreográfica.

III - A candidata que ultrapassar o tempo de sua apresentação, estabelecido no parágrafo 8, do art. 2º.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO.

Art. 8º – Anunciado o resultado, proceder-se-á à premiação da Rainha do Festival do Pirarucu do Município de Cutias do ano de 2019.

§1º - A Vencedora receberá o Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) entregue no ato, ou seja, no termino do concurso e mais o título. Haverá Premiação para o **2ª Lugar que será o Valor de R\$1.000,00 (Mil Reais)** e **3ª Lugar o Valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**

§2º - Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações que este Regulamento prevê para as eleitas, salvo motivo plenamente justificado, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES.

Art. 9º- O mandato da “Rainha do Festival do Pirarucu do Município de Cutias do ano de 2019”, terminando somente no Festival do Pirarucu do ano de 2020, e a mesma terá responsabilidade de repassar a faixa a Rainha escolhida em 2020.

Art. 10º- Durante o mandato a equipe organizadora estabelecerá todas as atividades a serem exercidas por elas, incluindo a exposição da imagem das mesmas em propagandas referentes ao concurso.

Art. 11º - As candidatas ao título de se comprometem a obedecer estritamente à programação organizada pela Comissão, assim como as datas e horários do Concurso, sob pena de eliminação do concurso.

Art. 13º - Reserva-se a comissão organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 14º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo às interessadas direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

OBS: Segue em anexo a ficha com os itens a serem julgados, bem como a pontuação para cada item.

Apoio Geral:

- ✓ Prefeitura Municipal de Cutias
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DO CONCURSO

Cinthia Danielle Mira da Rocha – Presidente

Ellen Simey da Silva Tavares

Jaqueline Leite da Costa

Patrícia Alves Tavares



ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

NOME DA CANDIDATA: _____

ORDEM DE APRESENTAÇÃO: _____

Nº	ITENS JULGADOS	PONTUAÇÃO DO QUESITO	PONTUAÇÃO DADA A CANDIDATA
01	DESFILE	10 pontos	
02	DOMÍNIO DE PASSARELA	10 pontos	
03	COREOGRAFIA	10 pontos	
04	MELHOR INDUMENTÁRIA (<i>Maior quantidade de escama – 80% de escama</i>)	30 pontos	
TOTAL		60 PONTOS	

ASSINATURA DO JURADO: _____

DATA: ____/____/2019

PENALINALIDADES:

A candidata será penalizada com a perda de 0,5 (cinco décimos) em cada item abaixo descrito:

I - Melhor indumentária se a mesma não apresentar a porcentagem exigida no Capítulo III, art. 6º.

II - A Candidata que perder parte de sua indumentária durante sua apresentação coreográfica.

III - A candidata que ultrapassar o tempo de sua apresentação, estabelecido no parágrafo 8, do art. 2º.